



RELATÓRIO DE GESTÃO ANO DE 2016

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUMÁRIO

1.	Gabinete.....	4
1.1.	Divisão de Assuntos Disciplinares – DAD.....	5
1.2.	Divisão de Defesa das Prerrogativas da Carreira de Procurador Federal e de Divulgação Institucional - DPCDI.....	7
2.	Departamento de Contencioso – DEPCONT	9
2.1.	Situação estrutural do Departamento.....	9
2.2.	Atos Normativos.....	10
2.3.	Teses de defesas mínimas	11
2.4.	Orientações	11
2.5.	Atuação Judicial	12
3.	Departamento de Consultoria – DEPCONSU	14
3.1.	Plano de Ação da PGF 2016 - DEPCONSU	14
3.2.	Câmaras Permanentes	15
3.3.	Câmaras Provisórias	16
3.4.	Projetos Estratégicos.....	16
3.5.	Núcleo de atuação junto ao TCU.....	16
4.	Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos – CGCOB	16
4.1.	Sapiens Dívida.....	16
4.2.	Implantação da Equipe Nacional de Cobrança - ENAC	17
4.3.	Módulo de Protesto Eletrônico SGI-INMETRO	17
4.4.	Projeto-Piloto das audiências de conciliação em reclamação pré-processual	17
4.5.	Centralização das inscrições dos Acórdãos do TCU na CGCOB	18
4.6.	Equipe de Trabalho Remoto de Regressivas Previdenciárias	18
4.7.	Equipe de Trabalho Remoto de Defesa da Probidade	18
4.8.	Gerenciamento de Contencioso de Massa na Área de Cobrança.....	19
4.9.	Elevação do teto para protesto extrajudicial	19
4.10.	Regulamentação da Fiança Bancária e Seguro Garantia	19
4.11.	Alteração da regulamentação das regras sobre ajuizamento de ações de improbidade	19
4.12.	Atualização dos procedimentos para defesa da probidade e resarcimento ao erário.....	20
4.13.	Vídeos Tutoriais para treinamento EAD SAPIENS Dívida	20
4.14.	Diagnóstico de acesso a sistemas, convênios e viabilização de acessos.....	20
4.15.	Estudo para alteração legislativa para inscrição em dívida ativa de créditos do INSS	21
5.	Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPG.....	21
5.1.	A CGPG no Plano de Ação 2016	21
5.2.	SAPIENS (Diretriz 1.4.1).....	21
5.3.	Informações das Unidades – Gestão (Diretriz 1.4.2).....	22
5.4.	Estrutura (Diretrizes 1.4.3 e 1.4.4)	22
6.	Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos – CGPAE	24
6.1.	A CGPAE no Plano de Ação 2016.....	24
6.2.	Comitês Estaduais de Gestão (Diretriz 1.5.1).....	24
6.3.	Gerenciamento de Contencioso de Massa (Diretriz 1.5.6)	24
6.4.	Equipes de Trabalho Remoto - Benefícios por Incapacidade (Diretrizes 1.5.6).....	25
6.5.	Manuais de ambientação (Diretrizes 1.5.7)	25
6.6.	Avaliação Anual de Gestão	26
6.7.	Consultas Institucionais Periódicas	26
6.8.	Grupo de Trabalho Cobrança e Recuperação de Créditos	27
6.9.	Reforma da Previdência e Assistência Social.....	27
6.10.	Tempo Máximo de Chefia nas PRFs, PFs E PSFs	27
6.11.	Fórum Nacional Unificado dos Procuradores-Chefes da PGF	28
6.12.	Reformulação das Portarias dos Fóruns de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais.....	28
6.13.	Curso de Capacitação para Gestores da Procuradoria-Geral Federal	29

6.14. Inscrição do Projeto “Equipes de Trabalho Remoto – Benefício de Incapacidade” no 21º Concurso Inovação no Setor Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	29
7. Coordenação-Geral de Pessoal – CGPES.....	30
7.1. A CGPES no Plano de Ação 2016.....	30
7.2. Nomeação dos 36 (trinta e seis) candidatos aprovados no concurso público	30
7.3. Elaborar estudo sobre possível relacionamento das causas de afastamento de membros.....	31
7.4. Buscar critérios objetivos para a movimentação interna, no mesmo Município	31
7.5. Analisar a possibilidade de reconhecimento da pontuação pelo exercício de encargos para fins de promoção	31
7.6. No que tange às demais atividades realizadas e acompanhadas pela CGPES/PGF vale ressaltar:	31

1. GABINETE

No Plano de Ação do Gabinete do Procurador-Geral Federal 2016 constaram as seguintes ações:

- Intensificar as ações no sentido de viabilizar a criação de carreira de apoio com plano de cargos e salários compatível;
- Intensificar ações no sentido de viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 4.254/2015 que trata dos honorários, do exercício da advocacia privada e de prerrogativas dos Advogados Públicos Federais;
- Editar Regimento Interno da PGF;
- Acompanhar e fomentar proposta de alteração da Constituição Federal que desconstitucionalize a competência delegada da matéria previdenciária;
- Implementar o projeto “Consultas Institucionais Periódicas”, com o objetivo de saber a percepção e ouvir a opinião dos Procuradores Federais sobre questões de interesse institucional;
- Fortalecer a presença da Direção da PGF junto aos órgãos de execução por meio de visitas institucionais ou reuniões periódicas;

Carreira de Apoio

Em relação ao Projeto de Lei de Criação da Carreira de Apoio, o Gabinete do Procurador-Geral Federal atuou junto ao Gabinete da Advogada-Geral da União e à Assessoria Parlamentar da AGU para a aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a estruturação de Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU.

Após voto presidencial, foi encaminhado novo anteprojeto de lei que cria as carreiras de apoio da Advocacia-Geral da União, encaminhado ao Congresso Nacional pela Presidência da República no início de 2017 (PL 6.788/2017).

Prerrogativas dos Advogados Públicos Federais, Honorários Advocatícios e exercício da Advocacia Privada

Durante o ano de 2016 foram intensificadas as ações no sentido de viabilizar a aprovação de Projeto de Lei nº 4.254/2015, que propunha prerrogativas aos advogados públicos federais e o recebimento de honorários advocatícios pelos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União, efetivadas por meio de visitas a parlamentares e esclarecimentos ao público interessado.

Regimento Interno

Em relação à ação que previa a edição de Regimento Interno pela Procuradoria-Geral Federal, foram editadas e publicadas as Portarias PGF nº 172, de 21 de março de 2016, e nº 338, de 12 de maio de 2016, que dispõem sobre a estrutura, a organização e as atribuições, respectivamente, *“das Procuradorias Regionais Federais, das Procuradorias Federais nos Estados, das Procuradorias Seccionais Federais, das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais”* e *“dos órgãos de direção da Procuradoria-Geral Federal”*.

Competência Delegada

No decorrer de 2016, a Procuradoria-Geral Federal acompanhou toda a discussão e forneceu subsídios necessários, em articulação com a Assessoria Parlamentar da AGU, para aprovação da PEC 127/2015 que desconstitucionaliza a competência delegada em matéria previdenciária. A proposta também foi incorporada no texto da PEC nº 287/2016 que trata da Reforma da Previdência Social. A ação continua no plano de ação do Gabinete do Procurador-Geral Federal para 2017.

Consultas Institucionais Periódicas

O projeto de “Avaliação Institucional Periódica” foi absorvido pela Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos.

Visitas institucionais ou reuniões periódicas

A ação consistia em realizar visitas periódicas da equipe da Sede da Procuradoria-Geral Federal às unidades, com o objetivo de fortalecer a presença da Direção Central junto aos órgãos de execução. Foram visitadas durante o ano de 2016, pelos Procuradores-Gerais Federais, as Procuradorias-Regionais Federais e a Procuradoria Federal no Estado do Paraná-PF/PR.

A ação ficou parcialmente prejudicada em razão de restrições orçamentárias e das transições de equipe.

1.1. DIVISÃO DE ASSUNTOS DISCIPLINARES – DAD

No plano de ação da PGF, a DAD é responsável pela realização das seguintes diretrizes:

5.1 Divisão de Assuntos Disciplinares

5.1.1. Criar mecanismo objetivo de acompanhamento dos prazos de tramitação dos procedimentos e dos processos administrativos disciplinares (especialmente no âmbito das comissões processantes), que possa ser compartilhado entre a DAD e as Comissões Permanentes Processantes-CPGs.

5.1.2. Criar Grupo Especializado de PAD

5.1.3. Realizar visitas técnicas

5.1.4. Atualizar as conclusões disciplinares com as decisões referentes a 2015 e ao primeiro semestre de 2016.

A seguir serão descritas as principais ações intentadas no ano de 2016 para a concretização destes objetivos e de outros que surgiram no decorrer do período.

1.1.1. Criar mecanismo de acompanhamento dos prazos de tramitação dos procedimentos disciplinares instaurados

A Divisão de Assuntos Disciplinares, ciente da necessidade de aprimorar os mecanismos de controle da tramitação dos processos disciplinares, iniciou, em 2016, o desenvolvimento de uma ferramenta digital com essa finalidade.

Adotou-se como parâmetro o método de acompanhamento que já vinha sendo utilizado pela Comissão Permanente Processante da 4^a Região (sistema Access), o qual foi adaptado às necessidades da DAD/PGF.

Após esse primeiro estudo de compatibilidade a equipe de apoio da Divisão deu início à coleta de dados junto às Comissões Permanentes Processantes – para tanto, foram elaboradas tabelas específicas com os dados relevantes que se pretendia triar bem como fixado o prazo de envio de tais informações pelos Presidentes das CPPs.

Verificou-se, após esta fase, diversas inconsistências nos dados apresentados, o que demandou a realização de mais de uma conferência dos dados levantados, seja pelas equipes das comissões permanentes seja pela equipe da DAD. Por isso, essa fase do projeto terminou por consumir mais tempo que o previsto inicialmente.

Após maior segurança acerca da fidelidade dos dados apresentados, o sistema começou a ser alimentado no final de 2016 – após a finalização desta etapa, os dados serão compartilhados entre a DAD e as Comissões Processantes.

1.1.2. Criar Grupo Especializado de PAD

Durante o ano de 2016 foram apresentadas ao Procurador-Geral Federal diversos relatórios de gestão da DAD nos quais se relatou, especificamente quanto aos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a carência de pessoal em exclusividade, com treinamento e conhecimento adequados para conduzir o trabalho instrutório-apuratório.

Assim, a partir do levantamento e do tratamento dos dados referentes aos processos em andamento (especialmente quantitativo x tempo de duração do processo) foram tomadas algumas decisões, aprovadas pelo Procurador-Geral Federal, tendentes à formação do grupo de PAD: (i) redimensionamento da competência territorial das Comissões Permanentes Processantes, que deixarão de seguir a divisão geográfica dos Tribunais Regionais Federais, passando a se agrupar segundo modelo racional de deslocamento e quantitativo histórico de processos; (ii) criação da Comissão Permanente Processante da 6^a Região com sede em Belém; (iii) designação de colegas em exclusividade para atuar nas CPPs da 6^a Região (1 Procurador Federal), da 3^a Região (dois Procuradores Federais) e da 5^a Região (1 Procurador Federal).

O projeto, no entanto, não foi finalizado no ano de 2016, tendo avançado para o Plano de Ação do ano seguinte.

1.1.3. Realizar visitas técnicas

Pretendia-se, a partir do levantamento de dados relatado na meta 1.2, realizar três visitas técnicas às unidades com maior índice de ocorrências disciplinares (ou com as ocorrências mais graves), com a finalidade de melhor conhecimento da realidade local (para se verificar, por

exemplo, a ocorrência de fatos que pudessem ser considerados como concausas das faltas disciplinares, como a precariedade da estrutura ou do apoio administrativo) e de prevenção de novas faltas.

No entanto, em razão de contingenciamento de verbas, o projeto foi sobrestado, ficando adiado para o Plano de Ação do ano seguinte.

1.1.4. Atualizar as conclusões disciplinares com as decisões referentes a 2015 e ao primeiro semestre de 2016

Antes da atualização das conclusões disciplinares, decidiu-se, a partir da implantação do Sapiens na DAD como ferramenta de produção – o que ocorreu durante o ano de 2016 –, cadastrar no “Inteligência Jurídica” do sistema todas as conclusões já aprovadas e os entendimentos já sedimentados, de forma a garantir maior eficiência e uniformidade na produção das peças jurídicas de assessoramento disciplinar.

Assim, a atualização das conclusões referentes aos anos de 2015 e 2016 foi postergada para o Plano de Ação do ano seguinte.

1.2. DIVISÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - DPCDI

1.2.1. A DPCDI no Plano de Ação 2016

A Divisão de Defesa das Prerrogativas da Carreira de Procurador Federal ficou responsável pela realização das seguintes ações:

1.2 Divisão de Defesa de Prerrogativas da Carreira de Procurador Federal e de Divulgação Institucional

1.2.1 Divulgar interna e externamente o Dia Nacional da Advocacia Pública

1.2.2 Aprimorar as ações de Divulgação Institucional

1.2.3 Difundir as prerrogativas dos membros da carreira de Procurador Federal e seus mecanismos de defesa

1.2.4 Efetivar a aproximação da DPCDI com as comissões da OAB relacionadas à proteção e defesa das prerrogativas dos advogados

1.2.5 Acompanhar de forma mais direta e proativa as ações judiciais em tribunais superiores e no TCU envolvendo prerrogativas

1.2.6 Promover estudos que garantam segurança jurídica e orientação adequada à atuação dos membros da carreira e aos representantes da DPCDI

1.2.7 Ampliar, atualizar e difundir a Cartilha de Defesa das Prerrogativas da Carreira de Procurador Federal

1.2.8 Aprimorar os canais de comunicação institucional, monitorando constantemente sua efetividade

1.2.9 Fortalecer as unidades locais de divulgação institucional

1.2.10 Aprimorar o informativo semestral da PGF voltado às autarquias e fundações públicas

1.2.2. Divulgação do Dia Nacional da Advocacia Pública

A Divisão buscou estimular, entre os membros, a divulgação do Dia Nacional da Advocacia Pública, mediante a utilização de modelos padronizados, conforme projeto aprovado pelo Comitê de Gestão da PGF em 2015.

Para tanto, divulgou no PGF-Comunica as atividades previstas no projeto que poderiam ser adotadas por todos os membros da carreira e unidades da PGF para divulgação dos resultados do trabalho da AGU perante autoridades e sociedade, contribuindo, assim, para sua valorização e reconhecimento.

A Divisão também participou de eventos alusivos à comemoração ao Dia Nacional da Advocacia Pública, notadamente a posse da nova diretoria da ANAFE, sessão solene do Congresso Nacional e palestra sobre o Dia Nacional da Advocacia Pública.

Por fim, divulgou, por meio do PGF – Comunica, eventos que aconteceram em comemoração à data em diversos estados, convidando todos os membros a participarem.

1.2.3. Realização do I Torneio Nacional da Procuradoria-Geral Federal

O “I Torneio Nacional da Procuradoria-Geral Federal” foi idealizado visando a ampliação dos canais de integração e interação pessoal entre os Procuradores Federais e estava previsto para ser realizado em setembro de 2016, contando com enorme interesse manifestado pelos colegas, tanto para organização quanto para participação.

Foi formada Comissão Organizadora, definido o local, as modalidades esportivas, as regras e os critérios de participação.

Entretanto, simultaneamente aos preparativos, ocorreu, em 1º de junho de 2016, a votação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 4.254/2016, oportunidade em que foram destacados os artigos que previam e regulamentavam o fim da dedicação exclusiva no exercício da advocacia para os membros da Advocacia-Geral da União, fato que causou imensa reação nos membros, tendo em vista o descumprimento do Termo de Acordo firmado entre o Ministério do Planejamento e as entidades associativas da AGU.

Nesse contexto, a Direção Central da PGF, juntamente com as Associações e a Comissão Organizadora do Torneio, sensíveis ao momento pela qual passava a carreira de Procurador Federal, e por entenderem que naquele momento todos os esforços deveriam estar voltados para valorização da Instituição, decidiram adiar o torneio.

1.2.4. Promover estudos que garantam segurança jurídica e orientação adequada à atuação dos membros da carreira e aos representantes da DPCDI

O GP – Prerrogativas, que tem entre seus integrantes membros dessa Divisão, realizou em 2016 estudos para identificar novas prerrogativas a serem implementadas em favor dos advogados públicos federais.

Esse trabalho resultou na lista de prerrogativas apresentada à Advogada-Geral da União, em reunião realizada no dia 1º/11/2016.

Em 1º/11/2016, em conjunto com o Subprocurador-Geral Federal, foi realizada reunião com o Dr. Marcello Terto e Silva, novo relator da Proposição nº 49.0000.2011.1751-1/COP, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que trata da inscrição suplementar dos Advogados Públicos Federais, tendo o relator se comprometido a dar encaminhamento prioritário ao processo.

1.2.5. Acompanhar de forma mais direta e proativa as ações judiciais em tribunais superiores e no TCU envolvendo prerrogativas

A Divisão vem acompanhando, de forma prioritária, o TC nº 014.689/2014-6, em trâmite no Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, em 28.09.2016, o então Procurador-Geral Federal, Dr. Ronaldo Gallo, encaminhou o Ofício nº 00025/2016/DPCDI/PGF/AGU ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator do TC, pugnando pela observância das prerrogativas conferidas aos advogados públicos federais pela Lei nº 13.327/2016.

Além disso, em atuação conjunta, o Procurador-Geral Federal, o Consultor-Geral da União e o Consultor da União responsável pelo Núcleo de Assuntos Extrajudiciais elaboraram memoriais, apresentados aos Ministros antes da sessão realizada em 07.12.2016.

Por fim, cumpre ressaltar que as mudanças na equipe que compunha a Divisão de Defesa das Prerrogativas da Carreira de Procurador Federal no ano de 2016 somadas à perda de servidores que auxiliavam na divulgação institucional da PGF dificultaram sobremaneira a execução das diretrizes previstas no Plano de Ação 2016.

2. DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO – DEPCONT

2.1. SITUAÇÃO ESTRUTURAL DO DEPARTAMENTO

O Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal sofreu significativas alterações estruturais no ano de 2016. Além da saída de um grande número de procuradores, o ano de 2016 ficou marcado pela retomada da atuação prioritária perante os Tribunais Superiores, que havia sido paralisada quase em sua totalidade em razão do Movimento Pela Valorização da Advocacia-Geral da União deflagrado por seus membros, bem como pela extraordinária alternância em sua Direção, que teve 3 (três) diretores no decorrer do ano e, consequentemente, contou com novos substitutos, coordenadores e servidores.

O DEPCONT encerrou o ano de 2016 contando com a força de trabalho de 25 servidores/terceirizados. Com relação aos Procuradores, o ano terminou com o número de 57, sendo que um colega já deixou de ter exercício no Departamento e outro colega já teve autorização para licença para estudo. Acrescente-se, por oportuno, que já há previsão para a chegada de uma colega Procuradora Federal.

Os 57 Procuradores Federais que encerraram o ano de 2016 no DEPCONT estavam assim distribuídos:

- Direção: 2 procuradores;
- Núcleo de Assuntos Estratégicos – NAEST: 2 procuradores, dos quais 1 coordenador;

- Núcleo de Estudos e Orientações Judiciais – NOEJ: 6 Procuradores, dos quais 1 coordenador;
- Núcleo de Tribunais Superiores – NTS: 47 procuradores, dos quais 1 coordenador.

2.2. ATOS NORMATIVOS

O DEPCONT possui um importante papel de assessoramento ao Procurador-Geral Federal quanto à edição de atos normativos no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

Dentre os inúmeros atos normativos editados no ano de 2016 que contaram com a participação efetiva do DEPCONT, destacam-se os seguintes:

- Portaria nº 338, de 12 de maio de 2016 – dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições dos órgãos de direção da Procuradoria-Geral Federal e dá outras providências;
- Portaria PGF nº 175, de 22 de março de 2016 – dispõe sobre a equipe de Pontos Focais e regulamenta seu propósito, composição e atribuições;
- Portaria nº 6/2016/DEPCONT/PGF/AGU, de 02 de setembro de 2016 – disciplina responsabilidade pela elaboração de minuta de petição e pelo ajuizamento de medidas de competência originária do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) e de Tribunal Regional Federal, bem como para ingresso de autarquia ou fundação pública como *amicus curiae* nestes órgãos do Poder Judiciário;
- Portaria Conjunta nº 1, de 23 de março de 2016 – Estabelece a forma de comunicação para pedido de informações e de cumprimento de decisões judiciais entre os órgãos de contencioso de consultivo da AGU por meio do Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sistema Sapiens);
- Portaria nº 558, de 11 de agosto de 2016 – disciplina os procedimentos a serem adotados pelos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal quando da expedição de precatórios ou requisições de pequeno valor;
- Portaria nº 488, de 27 de julho de 2016 – estabelece procedimentos a serem adotados em caso de reconhecimento da procedência do pedido, abstenção de contestação e de recurso e desistência de recurso e dá outras providências no âmbito da Procuradoria-Geral Federal;
- Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016 – trata da estrutura organizacional das PRFs, PFs, PSFs e das Procuradorias Federais juntas às autarquias e fundações públicas federais;
- Portaria PGF nº 684, de 26 de setembro de 2016 – altera a Portaria nº 530, de 13 de julho de 2007, que trata da regulamentação da representação judicial das autarquias e fundações públicas federais pelos órgãos de execução da PGF;
- Portaria PGF nº 686, de 26 de setembro de 2016 – altera a Portaria nº 998, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos para defesa da

probidade e resarcimento ao erário no âmbito das Autarquias e Fundações Públicas Federais;

- Portaria PGF nº 679, de 22 de setembro de 2016 – dispõe sobre a atuação nos processos judiciais que tratem da concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários por incapacidade de que trata a Lei nº 8.213/91 e estabelece diretrizes para a celebração de acordos judiciais e atuação recursal, nas hipóteses que especifica (adequação à MP 739/2016);
- Instrução Normativa Conjunta PGF nº 7/2016 – Disciplina a realização de perícias administrativas para cumprimento da MP 739/2016.

2.3. TESES DE DEFESAS MÍNIMAS

O DEPCONT é responsável por analisar e divulgar as teses de defesas mínimas no âmbito da Procuradoria-Geral Federal. Em 2016, foram divulgadas 37 teses, assim distribuídas:

- 12 defesas mínimas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- 5 defesas mínimas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- 2 defesas mínimas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;
- 5 defesas mínimas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 10 defesas mínimas sobre matéria processual;
- 3 defesas mínimas sobre matéria de servidor público e pessoal.

2.4. ORIENTAÇÕES

O DEPCONT expediu 8 orientações judiciais no ano de 2016, sendo duas delas no formato de Orientação Judicial propriamente dita, e seis no formato de “PGF – Comunica”. São elas:

- OJ nº 01, de março de 2016: dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos de contencioso da PGF em razão da marcação de audiência de conciliação e mediação, prevista no artigo 334 do CPC/2015;
- OJ nº 02, de setembro de 2016: A Súmula Vinculante nº 47 do Supremo Tribunal Federal não se aplica aos honorários contratuais. Possibilidade de dispensar a impugnação nas hipóteses em que os honorários contratuais não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tal como possibilita a Portaria AGU nº 377/2011;
- PGF – Comunica nº 140, de julho de 2016: Contencioso. Impugnação de decisão de Turma Recursal. Pedido de Uniformização e Recurso Extraordinário;
- PGF – Comunica nº 176, de setembro de 2016: Citação e Intimação de advogados públicos federais com carga dos autos na forma do artigo 183, § 1º, do CPC/2015;
- PGF – Comunica nº 174, de agosto de 2016: Contencioso. Competência do DNIT para multar em rodovia federal. Multa de trânsito. Orientação Recursal;

- PGF – Comunica nº 186, de setembro de 2016: Constitucionalidade dos honorários advocatícios para advogados públicos federais (em conjunto com a CGPAE e com o GT-Cobrança);
- PGF – Comunica nº 211, de outubro de 2016: Orientação sobre representação judicial da extinta SUDAM;
- PGF – Comunica nº 226, de dezembro de 2016: Contencioso. CGCOB. Memo-Circular Conjunto nº 002/2016/DEPCONT/CGCOB/PGF/AGU. Dispensa de ajuizamento de ações de cobrança nas hipóteses abrangidas pela Instrução Normativa AGU nº 02/2014.

2.5. ATUAÇÃO JUDICIAL

O DEPCONT recebe, em média mensal, 13.500 intimações de processos judiciais em trâmite nos Tribunais Superiores e TNU. Atualmente, estão cadastrados para acompanhamento diferenciado 2.785 processos, assim divididos:

- 1.110 Relevantes;
- 95 GECOPA;
- 7 GEOLIMPÍADAS;
- 6 ENEM;
- 572 Acompanhamento Especial;
- 853 Acompanhamento Estratégico;
- 45 Acompanhamento de Subida;
- 97 Demandas originárias.

Dentre os principais êxitos judiciais obtidos com a atuação do DEPCONT em 2016, destacam-se os seguintes:

- Recursos Extraordinários nºs 661.256, 381.367 e 827.833 – STF (“Desaposentação”): O Supremo Tribunal Federal reconhecer não ser possível a chamada desaposentação sem previsão legal. Estima-se que tramitam atualmente 182,1 mil ações judiciais sobre o tema, e que o país possui cerca de 480 mil aposentados ainda trabalhando. Em uma estimativa conservadora, levando em conta apenas as aposentadorias ativas em dezembro de 2013, o impacto financeiro chegaria a R\$ 588,7 milhões mensais e R\$ 7,7 bilhões por ano. Em 30 anos, a despesa total poderia ser da ordem de R\$ 181,9 bilhões, sem levar em conta novos segurados;
- Recurso Especial nº 1.581.392 – STJ: O Superior Tribunal de Justiça reconheceu que o DNIT possui competência para aplicar multas de trânsito por excesso de velocidade em rodovias. Grande impacto na política pública do Estado que preza pela segurança dos usuários de rodovias federais, bem como no direito à saúde de milhões de brasileiros. Constatou-se uma redução média de 50% no número de acidentes na maior parte dos trechos de rodovias que passaram a contar com radares eletrônicos instalados pelo DNIT. Além disso,

este êxito judicial também auxilia no combate à impunidade dos motoristas infratores;

- Recurso Especial nº 1.431.150 – STJ: O Superior Tribunal de Justiça reconheceu que o INSS pode cobrar dos agressores de mulheres o resarcimento pelos gastos com benefícios pagos aos dependentes da vítima. Grande efeito pedagógico que contribui para a prevenção da violência contra a mulher e auxilia no combate à impunidade do agressor;
- Recurso Especial nº 1.380.931 – STJ (desapropriação da Fazenda Reunidas): O Superior Tribunal de Justiça acolheu a tese da Procuradoria-Geral Federal e determinou a anulação do laudo pericial elaborado quando da desapropriação da Fazenda Reunião, em Promissão/SP, para que outra perícia seja elaborada. A Atuação exitosa impediu o pagamento indevido de quase R\$ 5 bilhões, valor que corresponde a, aproximadamente, 7 vezes o orçamento anual do INCRA;
- Suspensão de Liminar nº 1.046 – STF (Enem): A Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal acolheu pedido formulado pela PGF em nome do INEP e suspendeu os efeitos de decisão judicial que ameaçava o ENEM 2016. Em 2016, o ENEM teve 8.267.194 de inscritos, sendo um importante instrumento de acesso às instituições de ensino superior e a programas sociais do Estado Brasileiro, como o SISU, FIES e PROUNI;
- Suspensão de Liminar nº 948 – STF: O Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal acolheu pedido formulado pela PGF em nome da FUNAI e suspendeu decisão judicial que determinava a reintegração de posse a particulares de um imóvel rural de Caarapó/MS, ocupado por indígenas Guarani-Kaiowá. A área em litígio é terra indígena e está em processo de demarcação;
- Suspensão de Liminar 780 – STF: O Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal acolheu pedido da PGF e autorizou a retirada de não-índios da Terra Indígena Apyterewa, localizada no Município de São Félix do Xingu/PA. A retirada dos fazendeiros é uma das condicionantes para a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, a maior obra de infraestrutura do país, a qual deverá produzir energia suficiente para abastecer 4,5 milhões de residências por mês. O atraso na entrada em operação da Usina acarretaria perda de valor pago a título de Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos, gerando prejuízo de receita de aproximadamente R\$ 224,3 milhões anuais;
- PEDILEF 5001628-31.2013.4.04.7211 – TNU: A Turma Nacional de Uniformização (TNU) acolheu a tese defendida pela PGF e manteve o entendimento que julgou improcedente o pedido revisional da RMI, na qual o autor sustentava que a diferença percentual entre a média dos salários-de-contribuição considerados no cálculo do benefício e o limite máximo para o salário-de-contribuição vigente à época da concessão deveria ser incorporada ao valor do benefício, por ocasião do primeiro reajuste;
- PEDILEF 0000643-35.2011.4.03.6310 – TNU: Reconheceu-se a necessidade de comprovação de exercício de atividade rural no período imediatamente

anterior ao implemento do requisito etário para fins de concessão de aposentadoria por idade rural (alinhada com o RESP Repetitivo nº 1.354.908/SP e com a Súmula TNU nº 54);

- PEDILEF 5044944-05.2014.4.04.7100 – TNU: a dependência do genitor em relação ao filho falecido não precisa ser exclusiva, mas substancial e comprovada, sendo que o mero auxílio financeiro não possui o condão de caracterizar a dependência;
- PEDILEF 0001076-51.2011.4.03.6306 – TNU: para a concessão de pensão por morte é necessário que o instituidor tenha, na data do óbito, a qualidade de segurado ou tenha implementado, antes do óbito, todos os requisitos para a concessão da aposentadoria, que no caso da aposentadoria por idade seriam tanto a carência quanto a idade mínima;
- RESP 1.569.171 – STJ: A PGF obteve vitória inédita perante o Superior Tribunal de Justiça, relativo à condenação criminal de ex-diretor da empresa Sadia por uso indevido de informações privilegiadas relativas à negociação de aquisição da Perdigão. Esta vitória, além de combater a impunidade, melhora o ambiente de negócios no país, pois estabelece o primeiro precedente para ações envolvendo irregularidades no mercado de capitais.

3. DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU

3.1. PLANO DE AÇÃO DA PGF 2016 - DEPCONSU

No Plano de Ação da PGF, o DEPCONSU tem a responsabilidade da realização das seguintes diretrizes:

4 Atividade Consultiva

4.1 Departamento de Consultoria

4.1.1 Aperfeiçoar a interação entre as áreas de Consultoria e de representação judicial da PGF.

4.1.2 Desenvolver projetos de racionalização e otimização das Atividades Consultivas.

4.1.3 Desenvolver projetos de racionalização e otimização das Atividades Consultivas.

4.1.4 Aperfeiçoar a representação extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais junto ao TCU.

4.1.5 Desenvolver estudos que culminem com a edição de normas disciplinadoras dos mecanismos e estruturas voltadas à autocomposição de conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

Foram implementadas, no ano de 2016, no âmbito do DEPCONSU efetivos avanços organizacionais, a seguir destacadas:

3.1.1 Ficou prejudicado a realização dessa ação em razão das alternâncias de direção da Procuradoria-Geral Federal e do Departamento de Contencioso no decorrer do ano.

3.1.2 Realizada, remetida ao Procurador-Geral Federal a minuta de portaria para avaliação, aprovação e publicação.

3.1.3 Realizada, remetida ao Procurador-Geral Federal a minuta de portaria para avaliação, aprovação e publicação.

3.1.4 Parcialmente realizada com a criação formal do Núcleo de atuação junto ao Tribunal de Contas da União TCU por meio da Portaria/PGF nº 338, de 12 de maio de 2016, e a minuta da portaria regulamentadora dos procedimentos encontra-se concluída e será submetida ao Procurador-Geral Federal no primeiro bimestre de 2017.

3.1.5 Restou prejudicada a conclusão da elaboração da norma regulamentando a matéria no âmbito da PGF, embora tenha sido encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral Federal um relatório circunstanciado das normas que envolvem conciliação, mediação e negociação, haja vista, que até o momento não foi editado o Decreto que regulamenta a lei de mediação e o consequente ato normativo do Advogado da União sem os quais não é possível regulamentar a autocomposição de conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

3.2. CÂMARAS PERMANENTES

3.2.1. Câmara Permanente de Licitações e Contratos

Continuidade dos trabalhos da Câmara Permanente de Licitações e Contratos, visando discutir questões jurídicas relevantes afetas à atividade de consultoria e assessoramento jurídicos junto às autarquias e fundações públicas federais relacionadas a licitações e contratos administrativos uniformizando entendimento.

3.2.2. Câmara Permanente de Convênios

Continuidade dos trabalhos da Câmara Permanente de Convênios, visando discutir questões jurídicas relevantes afetas à atividade de consultoria e assessoramento jurídicos junto às autarquias e fundações públicas federais relacionadas a convênios e Demais Ajustes Congêneres uniformizando entendimento.

3.2.3. Câmara Permanente das IFES

Continuidade dos trabalhos da Câmara Permanente integrada por Procuradorias Federais junto as Universidades Federais e Instituto Federais e Ensino – IFES, visando discutir questões relevantes às Universidade Federais e aos Institutos Federais de Ensino, com a finalidade de uniformizar entendimentos jurídicos ou procedimentos nos respectivos âmbitos de atuação uniformizando entendimento.

3.3. CÂMARAS PROVISÓRIAS

3.3.1. Subgrupo Provisório - população indígena – salário maternidade

Conclusão dos trabalhos do Subgrupo Provisório - população indígena – salário maternidade, que teve como objeto a discussão de questões jurídicas relevantes à concessão de salário maternidade às indígenas com idade inferior a 16 anos.

3.3.2. Subgrupo Temporário - quilombolas

Criação do Subgrupo Temporário - quilombolas – integrado pelas Procuradorias Federais junto ao DNPM e FCP, tendo como objeto de trabalho a discussão e consenso acerca da aplicabilidade da Convenção OIT nº 169 às Comunidades Quilombolas.

3.3.3. Fluxo das Atividades Consultivas da Procuradoria-Geral Federal

Criação de Câmara Provisória - Fluxo das Atividades Consultivas da Procuradoria-Geral Federal, com o objetivo de realizar o mapeamento e a modelagem do fluxo ideal de trabalho das unidades de consultorias da PGF, visando racionalizar e otimizar as atividades consultivas.

3.3.4. Subgrupo Temporário – Inovações Tecnológicas

Criação de Subgrupo Temporário – Inovações Tecnológicas, integrado pelas Procuradorias Federais junto ao CNPq, AEB, INEP, UFRJ, UnB, IFB/Brasília e IPEA e pelas consultorias Jurídicas junto aos Ministérios da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de convidados, tendo como objeto de trabalho a discussão acerca dos procedimentos e dos entendimentos jurídicos relacionados às modificações introduzidas na Lei nº 10.973, de 2004, e sua regulamentação

3.4. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Projeto Estratégico – Concessões ambientais – cessão onerosa

Criação de Projeto Estratégico – Concessões ambientais – cessão onerosa de uso de bem público, de interesse do ICMBio.

3.5. NÚCLEO DE ATUAÇÃO JUNTO AO TCU

Criação do Núcleo de atuação junto ao TCU – NTC, competindo-lhe planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais perante o TCU.

4. COORDENAÇÃO-GERAL DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS – CGCOB

4.1. SAPIENS DÍVIDA

Em operação desde março de 2016, o módulo Sapiens Dívida permitiu a integração com o Sapiens Administrativo e Judicial, bem como a desterritorialização da atuação dos procuradores federais na matéria de inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execuções fiscais. Além da

inscrição, emissão de CDAs, controle de pagamentos e parcelamentos e o ajuizamento de execuções fiscais, no início de fevereiro 2017 entrará em operação o módulo de protesto automatizado de CDAs de forma eletrônica, prevendo-se ainda para o ano de 2017 o módulo de integração com os Tribunais Regionais Federais para ajuizamento eletrônico das execuções fiscais. Atualmente são 90 autarquias e fundações públicas federais já habilitadas no Sapiens Dívida, com aproximadamente 100 mil créditos inscritos no sistema.

4.2. IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE NACIONAL DE COBRANÇA - ENAC

A Equipe Nacional de Cobrança – ENAC foi criada como projeto piloto por meio da Portaria PGF nº 614, de 31 de agosto de 2016, tendo sido implantada com a integração de 4 (quatro) Procuradorias-Regionais Federais e 9 (nove) Procuradorias Federais nos Estados, incluídas as respectivas Procuradorias-Seccionais, buscando nacionalizar e desterritorializar as atividades, permitindo a visão globalizada dos estoques de créditos e a priorização da atuação por tipo e valor dos créditos, buscando aumentar os atuais patamares de inscrição em dívida, protesto extrajudicial, conciliação e ajuizamento de execuções fiscais.

Em 2016 foram 14 Estados integralmente integrados à ENAC. Concluída a integração de todos os Estados, a ENAC contará com 73 Procuradores Federais e 40 servidores, permitindo que o número de inscrições em dívida ativa passe de uma média anual de 49 mil inscrições (R\$ 1,4 bilhão por ano) para 315 mil inscrições anuais (R\$ 9 bilhões por ano), o que representará expansão de 550% da atividade de inscrição em dívida.

Da mesma forma, estima-se que com a ENAC a PGF passará de uma média anual de 16 mil títulos protestados (R\$ 38 milhões por ano) para uma meta de 185 mil protestos extrajudiciais por ano (R\$ 440 milhões anuais), o que representa aumento de 1.050% do quantitativo atual, com expectativa de resarcimento no valor de R\$ 123 milhões.

4.3. MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO SGI-INMETRO

Já em pleno funcionamento, o protesto eletrônico permite o encaminhamento, com apenas 1 click de 1 procurador por estado ou integrante da ENAC, de todas as CDAs emitidas no sistema sem a impressão de qualquer papel. Todo o procedimento não leva mais do que 5 minutos, e permite o encaminhamento, sem necessidade de trabalho manual, de 100 CDAs, 1.000 CDAs, ou 100.000 CDAs por mês. Além dessa facilidade, o módulo de protesto eletrônico assegura um controle pleno dos títulos encaminhados, e uma gestão efetiva da arrecadação.

Como hoje o INMETRO representa 80% do trabalho de inscrição, protesto e ajuizamento das unidades da PGF, essa ferramenta transforma a forma de trabalho das unidades e da ENAC, que antes não encaminhavam a protesto títulos abaixo do piso de atuação por falta de condições de efetuar os procedimentos de forma manual.

4.4. PROJETO-PILOTO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Em parceria com a Justiça Federal do RN, o procedimento de conciliação prévia consiste na notificação do devedor, após a inscrição em dívida ativa e antes do ajuizamento da execução fiscal para que este efetue a liquidação dos valores devidos por meio de parcelamento ou

pagamento à vista. A CDA de 10% é encaminhada eletronicamente para Justiça Federal via PJE com uma classe de ação específica, em fase pré-processual. Na sala de audiência é oferecido como acordo o parcelamento, com pagamento dos encargos legais no percentual de 10% sobre o débito atualizado, exclusão do rol de inadimplentes da Entidade credora, e do CADIN. Caso não haja o pagamento ou o parcelamento, converte-se em Execução Fiscal na hora da audiência, e o devedor já sai citado. Pelas O projeto também vem sendo implantado com sucesso junto às Procuradorias Regionais Federais da 3^a e 4^a Região, com índices superiores a 70% de pagamento ou parcelamento nas audiências com comparecimento.

4.5. CENTRALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS ACÓRDÃOS DO TCU NA CGCOB

Nos termos da Portaria PGF nº 300/2016 e Ordem de Serviço CGCOB 01/2016, todos os processos administrativos encaminhados pelo TCU à PGF no ano de 2016 deixaram de ser remetidos às PRF/PF/PSFs para análise e inscrição em Dívida Ativa, passando a ser analisados diretamente pela na CGCOB, por meio do Sapiens Dívida, aliviando o quantitativo de atividades das unidades do interior.

4.6. EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE REGRESSIVAS PREVIDENCIÁRIAS

A Equipe de Trabalho Remoto de Ações Regressivas Previdenciárias – ETR-Regressivas foi instituída pela Portaria PGF nº 157, de 08 de março de 2016, com a designação de um grupo de Procuradores Federais para atuarem exclusivamente com a matéria. A principal inovação dessa nova metodologia de trabalho foi centralizar em um grupo de Procuradores as atividades que antes vinham sendo desenvolvidas de forma descentralizada por todas as unidades da PGF.

A ETR-Regressivas, durante o período de referência, analisou mais de 2.300 expedientes, arquivou aproximadamente 1.000 PIPs e ajuizou 365 ações regressivas, com expectativa de resarcimento no valor de R\$ 175 milhões.

Dentre as ações ajuizadas, merece destaque a ação regressiva coletiva ajuizada em face da Cooperativa Agroindustrial LAR, fruto de força-tarefa conjunta entre a Procuradoria Seccional Federal em Cascavel (PR), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério do Trabalho e Emprego. A parceria entre os órgãos foi facilitada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, pelo qual a AGU e o MPT estabeleceram a troca de informações estratégicas no âmbito do Grupo de Atuação Especial em Matéria de Ações Regressivas.

A ação tem como objetivo condenar a empresa a ressarcir os valores de benefícios previdenciários acidentários pagos a 76 trabalhadores, no valor total de R\$ 640 mil.

4.7. EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE DEFESA DA PROBIDADE

A Equipe de Trabalho Remoto de Ações de Improbidade Administrativa - ETR-Probidade foi instituído por meio da Portaria PGF nº 156/2016, vinculada diretamente à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos (CGCOB) da Procuradoria-Geral Federal (PGF), com o objetivo de conferir maior eficiência na política de ajuizamento de ações judiciais destinadas ao combate à corrupção e à defesa do patrimônio público, tendo iniciado suas atividades em 02 de maio de 2016, com metodologias de centralização e especialização idênticas à ETR-Regressiva.

Em apenas 6 meses, a ETR-Probidade já ajuizou 56 (cinquenta e seis) ações, que é equivalente a 294,73% do registrado em todo o ano de 2015 e 133% do apontado durante 2014, quando a competência para ajuizamento estava distribuída por centenas de Procuradores Federais em todo o Brasil, alcançando uma expectativa de resarcimento de R\$ 100.281.978,06.

A simples manutenção do atual ritmo de trabalho levaria ao ajuizamento de 112 ações no ano, superando em 33% a meta inicial estipulada (84 ações) e ultrapassando o melhor resultado da história da PGF (111 ações), obtido no ano de 2013.

4.8. GERENCIAMENTO DE CONTENCIOSO DE MASSA NA ÁREA DE COBRANÇA

Por meio da Portaria PGF nº 688, de 28 de setembro de 2016, foi regulamentado o gerenciamento de contencioso de massa na matéria de cobrança, merecendo destaque os dispositivos que orientam a atuação da ENAC na fase de cobrança extrajudicial, regulamentando hipóteses de não ajuizamento de execuções fiscais, bem como para aqueles que trazem diligências mínimas obrigatórias por faixa de valor do crédito, orientando os Procuradores Federais para os casos de suspensão de execução, nos termos do artigo 40 da LEF.

Também foi publicada a Ordem de Serviço CGCOB nº 05/2016, que previu expressamente diligências mínimas obrigatórias por faixa de valor do crédito, a inclusão dos devedores ou corresponsáveis no SERASAJUD, o protesto de CDAs já ajuizadas e as hipóteses de suspensão de execução, nos termos do artigo 40 da LEF.

4.9. ELEVAÇÃO DO TETO PARA PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Por meio da Portaria PGF nº 697, de 28 de setembro de 2016, foi alterada a Portaria PGF nº 17, de 11 de janeiro de 2013, elevando-se para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o teto para encaminhamento de certidões de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais para protesto extrajudicial, estando em fase final de elaboração o ato normativo que estenderá a utilização do protesto para todas as autarquias e fundações públicas federais.

4.10. REGULAMENTAÇÃO DA FIANÇA BANCÁRIA E SEGURO GARANTIA

Por meio da Portaria PGF nº 440, de 21 de junho de 2016, houve a regulamentação do seguro garantia no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, bem como atualização das regras para aceitação da fiança bancária, anteriormente regulamentada pela Portaria PGF nº 437, de 31 de maio de 2011.

4.11. ALTERAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DAS REGRAS SOBRE AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE IMPROBIDADE

Com a edição da Portaria PGF nº 684, de 26 de setembro de 2016, concluiu-se a alteração da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, otimizando as regras para o ajuizamento e intervenção nas ações de improbidade administrativa, facilitando os fluxos de trabalho da ETR-Probidade e potencializando sua capacidade de ajuizamento.

4.12. ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DA PROBIDADE E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Com a edição da Portaria PGF nº 686, de 26 de setembro de 2016, concluiu-se a atualização da Portaria PGF nº 998, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos para defesa da probidade e resarcimento ao erário no âmbito das Autarquias e Fundações Públicas Federais, notadamente para adaptação do modelo de funcionamento por conta da criação da ETR-Probidade.

4.13. VÍDEOS TUTORIAIS PARA TREINAMENTO EAD SAPIENS DÍVIDA

Entre os dias 20 e 22 de setembro de 2016, a DDA/CGCOB/PGF, com a colaboração da escola da EAGU, desenvolveu e gravou vídeos (tutoriais), para disponibilização aos Procuradores Federais, ensinando a utilização das seguintes funcionalidades do SAPIENS DÍVIDA:

- cadastramento prévio de entes e usuários (nos ambientes de produção e homologação);
- cadastramento de créditos;
- inscrição em dívida, formas de geração de CDA e de PI, e ajuizamento;
- retificação/cancelamentos de créditos, CDAs e PIs;
- pesquisas de dados, consultas e geração de memória de cálculos e guias;
- conversão em renda (com boa abordagem na questão da TES 0034);
- funcionalidades do parcelamento e do protesto.

4.14. DIAGNÓSTICO DE ACESSO A SISTEMAS, CONVÊNIOS E VIABILIZAÇÃO DE ACESSOS

A Divisão de Dívida Ativa - DDA/CGCOB/PGF iniciou diagnóstico de acesso aos sistemas, para identificar e compilar todos os sistemas informatizados aos quais a PGF tem acesso na matéria de cobrança e recuperação de créditos.

Também deu inícios aos estudos e tratativas para acesso aos sistemas GERID/RFB, SIRC, SISOBI/INSS e SIEL/TSE, bem como sobre a viabilidade de acesso do INFOSEG pelos servidores.

Quanto à execução fiscal trabalhista – EFT, está em análise a viabilidade de atualização e modernização do sistema SEFT (cálculos da EFT), junto à DATAPREV.

A PGF também firmou convênio com a ARISP, viabilizando a todos os Procuradores Federais o acesso à pesquisas de bens imóveis nas Comarcas disponíveis, estando em andamento o convênio para acesso ao sistema CNIB, que informa a indisponibilidades de bens determinadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Secretaria da Receita Federal.

A PGF igualmente firmou aditivo ao convênio com o IEPTB, que atualiza as regras do protesto extrajudicial, adaptando as regras para o advento do protesto eletrônico, notadamente com a entrada em funcionamento deste módulo no SAPIENS Dívida.

Destaque-se, por fim, que a DDA/CGCOB/PGF executou o cadastramento para acesso ao SAPIENS Dívida de 250 usuários (servidores e procuradores).

4.15. ESTUDO PARA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS DO INSS

A Divisão de Uniformização e Solução de Controvérsias - DUSC/CGCOB/PGF elaborou estudo para inscrição em dívida ativa de créditos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em face dos segurados, bem como sobre a possibilidade de cobrança de tutela antecipada, tendo resultado na proposta de alteração do art. 115 da Lei nº 8.213/91, com a respectiva exposição de motivos, encaminhada aos cuidados da Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos da PGF para consolidação no âmbito das demais propostas de alteração da Lei nº 8.213/91.

5. COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CGPG

5.1. A CGPG NO PLANO DE AÇÃO 2016

Dentro do plano de ação da PGF, a CGPG é responsável pela realização das seguintes diretrizes:

1.4 Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão

1.4.1 Implantar o SAPIENS em todas as unidades da PGF e acompanhar o treinamento dos membros e servidores da PGF no sistema;

1.4.2 Desenvolver ou fomentar o desenvolvimento de ferramenta que integre diversas informações de interesse das unidades em uma única base de dados;

1.4.3 Estabelecer os parâmetros das condições estruturais adequadas ao desempenho das atividades para todas as unidades da PGF, inclusive as Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais;

1.4.4 Dar continuidade ao projeto de redimensionamento, com a efetiva definição das competências dos Escritórios Avançados, bem como análise das instalações, apoio logístico e de pessoal, de forma propor melhorias e uma melhor distribuição dos recursos.

A seguir serão descritas as ações intentadas até o presente momento para a concretização destes objetivos.

5.2. SAPIENS (DIRETRIZ 1.4.1)

5.2.1. Treinamento para atuação no contencioso

A CGPG estruturou um projeto para utilização do SAPIENS 100% nos seus órgãos de representação judicial, tendo oferecido treinamento em diversas unidades, por meio de videoconferências ou presencialmente, através de multiplicadores indicados pelas PRFs e PFs, nos termos do cronograma fixado pela Portaria AGU n.º 210, de 26 de abril de 2016, que estabeleceu prazos para a progressiva substituição do SICAU pelo SAPIENS.

O prazo de transição do SICAU para o SAPIENS dos processos judiciais relacionados à matéria previdenciária, foi fixado em 28 de fevereiro de 2017, nos termos da Portaria PGF n.º 907, de 29 de dezembro de 2016.

Além disso, disponibilizou curso a distância voltado para a capacitação dos Procuradores Federais que atuam nas unidades de contencioso, em forma de tutoriais com vídeos de curta duração para capacitá-los a atuar no SAPIENS módulo Contencioso e no SAPIENS DÍVIDA. O curso pretende demonstrar de forma objetiva e pontual as principais ferramentas do SAPIENS para aqueles que atuam nesta área. A iniciativa foi realizada em conjunto com a PGU e a Escola da AGU.

5.2.2. Integração do SAPIENS com o e-Tarefas

Foi iniciado projeto piloto envolvendo 20 unidades que atuam no contencioso de matéria previdenciária, para utilização do SAPIENS pelas Agências de Cumprimento de Demandas Judiciais nos procedimentos que antes eram realizados através do SICAU.

O sucesso do projeto caminhou para a integração do SAPIENS com o e-Tarefas - Sistema de Acompanhamento e Gestão de Tarefas do INSS. A integração busca conectar os sistemas, viabilizando a troca e a partilha de informações, embora cada órgão utilize sua própria ferramenta.

No final do ano de 2016 o projeto foi ampliado para todas as ADJs, de modo que a comunicação entre a AGU e o INSS já deve ser feita exclusivamente via SAPIENS, mediante integração entre os sistemas.

Tais avanços buscam otimizar fluxos e reduzir o tempo e a quantidade de operações, bem como concretizar a substituição do SICAU pelo SAPIENS, conforme orientação da Portaria PGF n.º 907, de 29 de dezembro de 2016, que fixou o dia 28.02.2017 como termo final para a substituição do SICAU pelo SAPIENS, nas demandas judiciais envolvendo matéria previdenciária.

5.3. INFORMAÇÕES DAS UNIDADES – GESTÃO (DIRETRIZ 1.4.2)

A CGPG está atuando junto ao Departamento de Gestão Estratégica – DGE/AGU na elaboração do Painel de Gestão do SAPIENS, com o objetivo de organizar e disponibilizar dados específicos da Procuradoria-Geral Federal. O projeto, iniciado na CGPAE que será desenvolvido na CGPG, inclui a classificação em níveis operacionais e indicadores de desempenho, bem como indicadores do tempo de realização das atividades, de forma a verificar a proporção do trabalho entre as unidades.

5.4. ESTRUTURA (DIRETRIZES 1.4.3 E 1.4.4)

5.4.1. Continuidade do Projeto de Redimensionamento da PGF

No início do Projeto, a PGF possuía 253 unidades de representação judicial e extrajudicial. Com a consolidação do projeto inicial, a PGF ficou com 128 unidades.

Atualmente o novo modelo proposto pretende reduzir para 116 as unidades de representação judicial e extrajudicial (5 PRF; 22 PF, 67 PSF e 22 EA).

O projeto pretende basicamente a extinção de Escritórios Avançados que podem ser absorvidos por unidade já instalada ou a junção de Escritórios Avançados em Procuradorias-

Seccionais Federais, já que com a reacomodação de colegas de unidades extintas propiciaria o porte de uma Procuradoria Seccional Federal.

Com o objetivo de colher os dados necessários para a tomada de decisão e instrução do processo foi enviado questionário aos órgãos de execução responsáveis por 10 dos Escritórios Avançados.

5.4.2. Procuradorias Seccionais Federais em Estruturação

Foram formalizados processos específicos para definição de necessidades para investimentos em cada uma das 21 PSFs em Estruturação, demanda que está sendo acompanhada junto às SADs/AGU, de modo a permitir que, as contratações possam ser imediatamente realizadas.

5.4.3. Avaliação das Instalações das Procuradorias Federais junto a autarquias e fundações públicas federais

A PGF, através da CGPG, aplicou questionário para Avaliação das Instalações das Procuradorias Federais junto a autarquias e fundações públicas federais.

De forma semelhante ao IES da SGA/AGU, pretende-se qualificar o local e as condições de trabalho. Mas também se aproveitou a oportunidade de um canal de comunicação com estas unidades para se verificar a gestão e os procedimentos adotados, tendo como parâmetro o Manual de Boas Práticas Consultivas.

O resultado prévio da pesquisa foi divulgado no dia 27/12/2016 pelo PGF Comunica n.º 233/2016.

Os dados advindos da conclusão da pesquisa subsidiarão as tomadas de decisões, a prestação de apoio, bem como o mapeamento da possibilidade de compartilhamento e racionalização de recursos e da força de trabalho.

5.4.4. Servidores de apoio

A estruturação das unidades não depende apenas de um bom espaço físico, faz-se também necessária a existência de um serviço de apoio adequado para o desenvolvimento das relevantes funções da PGF.

Para tanto, aproveitando a oportunidade da iminente concessão dos aeroportos de Florianópolis, Fortaleza, Porto Alegre e Salvador, bem como a informação da existência de excedentes nos aeroportos anteriormente concedidos, a CGPG manteve tratativas com a INFRAERO para identificar esses empregados.

Junto com a Diretoria de Gestão de Pessoas/SGA/AGU foi estabelecido fluxo para a efetivação dessas requisições que podem representar um acréscimo significativo ao quadro de servidores de apoio da PGF, com priorização para atendimento das necessidades da ENAC – Equipe Nacional de Cobrança.

6. COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – CGPAE

6.1. A CGPAE NO PLANO DE AÇÃO 2016

No plano de ação da PGF, a CGPAE é responsável pela realização das seguintes diretrizes:

1.5 Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos

1.5.1 Implantar os Comitês Estaduais de Gestão

1.5.2 Criar mecanismos que permitam, consideradas as especificidades, monitorar o volume de trabalho das unidades, aperfeiçoar os critérios objetivos para reposição das vagas e estudar a melhor forma de distribuir, equitativamente, o ônus das ausências e vacâncias

1.5.3 Instituir e disciplinar formas de alinhamento estratégico e técnico entre as unidades da PGF, que garantam uniformidade e abrangência às diretrizes jurídicas e gerenciais definidas pela instituição

1.5.4 Implantar o Sistema de Gestão e Governança da PGF para orientar a atuação dos líderes e gestores da instituição

1.5.5 Instituir, em parceria com a EAGU, Curso de Formação de Líderes e Gestores na PGF 1.5.6 Realizar mapeamento e modelagem do fluxo e distribuição ideal de trabalho das unidades de contencioso

1.5.7 Aperfeiçoar a ambientação dos Procuradores Federais no contato inicial com nova área de atuação

1.5.8 Pleitear junto ao Conselho Nacional de Justiça a regulamentação das audiências prévias de conciliação do art. 334 do Novo CPC, de forma a viabilizar e otimizar a atuação dos Procuradores Federais

A seguir serão descritas as principais ações intentadas no ano de 2016 para a concretização destes objetivos e de outros que surgiram no decorrer do período.

6.2. COMITÊS ESTADUAIS DE GESTÃO (DIRETRIZ 1.5.1)

A CGPAE acompanhou e auxiliou a implantação dos Comitês Estaduais de Gestão. No final de 2016 estavam instalados os Comitês das Procuradorias Regionais Federais da 1^a, 2^a e 4^a Regiões e das Procuradorias Federais nos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

6.3. GERENCIAMENTO DE CONTENCIOSO DE MASSA (DIRETRIZ 1.5.6)

Após os debates no Comitê de Gestão e nas Coordenações-Gerais e Departamentos da PGF, foi editada a Portaria PGF nº 688, de 28 de setembro de 2016.

O ato disciplina o funcionamento do núcleo previsto na Portaria PGF n. 172, de 21 de março de 2016, e tem como objetivos: **a)** a racionalização de métodos de trabalho, a fim de ampliar a eficiência, agilidade e qualidade na atuação judicial; **b)** a otimização no uso dos

recursos disponíveis nos órgãos de representação judicial da Procuradoria-Geral Federal; **c)** a gestão estratégica da atuação judicial, por meio do contínuo e permanente monitoramento das demandas e do resultado da atuação; e **d)** a concentração das atividades operacionais e administrativas exercidas no âmbito dos órgãos de representação judicial da Procuradoria-Geral Federal.

O Manual do Gerenciamento do Contencioso de Massa foi publicado e as unidades terão até o dia 28 de abril de 2017 para concluir sua implantação.

6.4. EQUIPES DE TRABALHO REMOTO - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE (DIRETRIZES 1.5.6)

As Equipes de Trabalho Remoto em Benefícios por Incapacidade foram criadas pela Procuradoria-Geral Federal pela Portaria nº 979, de 24/12/2015, com vistas à especialização da atuação na representação judicial e extrajudicial que tratem de benefícios de incapacidade, realizada à distância, sem delimitação de competência territorial e por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da PGF. As primeiras equipes foram instituídas nos Estados do Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

A Portaria nº 317, 04/05/2016, incluiu os Estados do Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio Grande do Sul e Santa Catarina no projeto piloto das Equipes de Trabalho Remoto - Benefícios por Incapacidade. Por fim, pela Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2016 e sua retificação, foram também incluídos no piloto o Distrito Federal e os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins. Além disso, referida portaria prorroga até 31 de dezembro de 2017 os pilotos.

Para fins de acompanhamento, os responsáveis devem encaminhar, mensalmente, relatório de composição, produtividade e desempenho dos núcleos à CGPAE/PGF. Tais relatórios gerenciais devem constar os estágios evolutivos da execução do projeto, a conclusão das atividades realizadas no período, avaliando sua viabilidade e indicando eventual necessidade de aperfeiçoamentos. Ao final de 2016, ainda não consideradas as últimas equipes criadas no âmbito da 1ª Região, participavam das ETR-BI cerca de 72 procuradores, 21 servidores e 23 estagiários, com atuação em aproximadamente 187 Varas Federais e acompanhamento de até 130 mil processos ativos/mês.

6.5. MANUAIS DE AMBIENTAÇÃO (DIRETRIZES 1.5.7)

Para otimizar as atividades dos Procuradores Federais que iniciam em novas funções, encontram-se em processo de formação os manuais de ambientação para as áreas previdenciária, ambiental, agrária, indígena e para atuação junto às instituições superiores de ensino. As minutas apresentadas estão em fase de diagramação e as primeiras publicações devem ocorrer ainda no primeiro trimestre de 2017.

6.6. CONSULTA ANUAL DE GESTÃO

A CGPAE está coordenando o debate do assunto no âmbito do Comitê de Gestão, que deverá definir e elaborar questionário que será aplicado aos Procuradores Federais e servidores sobre a gestão da unidade.

Ações pendentes: Revisar e publicar a portaria que regulamenta a consulta; definir o questionário; compartilhar com o comitê de gestão; publicar o edital de convocação; compilar e divulgar os dados.

Normativo: Portaria em discussão. Institui a Consulta Anual de Gestão no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a ser realizada no mês de abril de cada ano, com o objetivo de aferir a opinião dos Procuradores Federais e servidores em relação a gestão da unidade no exercício anterior à sua realização.

A Consulta realizar-se-á por meio de questionários específicos sobre: a) a gestão da unidade de exercício; b) a gestão da unidade imediatamente mais ampla que a de exercício; c) autoavaliação e avaliação de toda a equipe de trabalho.

As perguntas dos questionários serão definidas pelo Procurador-Geral Federal após análise das sugestões apresentadas pelos membros do Comitê de Gestão da PGF.

A participação não será obrigatória, sendo facultativa também a identificação do participante;

Cada gestor receberá o resultado da sua avaliação, antes da divulgação oficial, podendo se manifestar no prazo de 10 dias.

Na última reunião do Comitê de Gestão da PGF, ocorrida em dezembro de 2016, foram sugeridas várias questões, em especial um questionário específico para a autoavaliação.

6.7. CONSULTAS INSTITUCIONAIS PERIÓDICAS

A Portaria PGF nº 256, de 12 de abril de 2016 instituiu a Consulta Institucional Anual no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a ser realizada no mês de novembro de cada ano, com o objetivo de aferir a opinião dos Procuradores Federais e, se for o caso, dos servidores administrativos em exercício nas unidades da PGF sobre temas institucionais.

A CGPAE está coordenando o debate do assunto no âmbito do Comitê de Gestão, que deverá revisar a portaria em comento e definir questionário que será aplicado aos Procuradores Federais e servidores sobre questões de interesse Institucional.

Ações pendentes: Revisar e publicar a portaria que regulamenta a consulta; definir o questionário; compartilhar com o comitê de gestão; publicar o edital de convocação; compilar e divulgar os dados.

Normativo: Nova Portaria em discussão. Institui a Consulta Institucional Periódica no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a ser realizada no mês de abril de cada ano. A participação não será obrigatória, sendo facultativa também a identificação do participante.

O resultado da consulta será apresentado e debatido na primeira reunião do CG/PGF ocorrida após a sua divulgação, e deverá ser considerado na elaboração do Plano de Ação Anual da PGF e de suas unidades.

Poderão ser realizadas consultas complementares a fim de detalhar o diagnóstico de problemas e de situações identificadas na Consulta Institucional Anual.

6.8. GRUPO DE TRABALHO COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Com o objetivo de estudar e propor medidas de aperfeiçoamento da cobrança e recuperação de crédito das autarquias e fundações públicas federais e respectivas verbas de sucumbência, a Portaria PGF n. 494, de 13 de julho de 2016, instituiu o Grupo de Trabalho “Cobrança e Recuperação de Créditos”.

O GT é composto por 17 Procuradores Federais oriundos dos órgãos da Direção Central e das cinco regiões do país. Nas 14 reuniões telepresenciais realizadas foram discutidas 84 sugestões e delas derivadas 170 atividades.

Um dos resultados já obtidos pelo GT foi a edição, em conjunto com o Departamento de Contencioso, da defesa mínima sobre a constitucionalidade da fixação de honorários sucumbenciais para a Advocacia Pública.

Tendo em vista o atendimento aos objetivos propostos, o GT, cujo prazo de duração estava previsto para se encerrar em 14 de janeiro de 2017, não será prorrogado, devendo ser publicado relatório final de atividades ainda no primeiro trimestre de 2017.

6.9. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A fim de contribuir para as alterações legislativas que a Presidência da República pretende promover na Previdência e Assistência Social, as Procuradorias Regionais Federais foram instadas a consultar suas equipes e enviar as sugestões que tinham para o tema.

As propostas foram apreciadas, discutidas e consolidadas pelos integrantes da CGPAE e pelo Procurador Federal Frederico Augusto Di Trindade Amado, convocado para auxiliar na matéria. Essas contribuições foram formalmente enviadas à Casa Civil no dia 26 de setembro de 2016.

6.10. TEMPO MÁXIMO DE CHEFIA NAS PRFS, PFS E PSFS

A limitação temporal no exercício dos cargos de Procurador Regional e de Procurador-Chefe de Procuradoria Federal nos Estados, bem como de Responsável pelas Procuradorias Seccionais Federais era demanda antiga na carreira.

A minuta de normativo foi apresentada ao Comitê de Gestão da PGF e aos Diretores e Coordenadores-Gerais da PGF e, ao final, editada a Portaria PGF n. 680, de 21 de setembro de 2016 regulamentando a permanência máxima nos cargos em até 4 anos.

6.11. REUNIÕES TÉCNICAS DOS FÓRUNS DE PROCURADORES CHEFES

No primeiro semestre de 2016, foram realizadas as reuniões técnicas dos Fóruns de Procuradores-Chefes.

Nos dias 06 e 08 de abril, em Florianópolis, iniciou-se com as reuniões técnicas dos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas

federais com interesse jurídico na área temática de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, bem como dos Procuradores-Chefes junto às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

Entre os dias 05 e 06 de maio, em Brasília-DF, foi a vez dos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que têm interesse em questões fundiárias, ambientais e indígenas.

Por fim, nos dias 12 e 13 de maio de 2016, na cidade do Rio de Janeiro, aconteceram concomitantemente as reuniões dos Procuradores-Chefes junto aos Órgãos Reguladores, e também junto às autarquias e fundações públicas federais, com interesse jurídico na área temática da cultura.

6.12. FÓRUM NACIONAL UNIFICADO DOS PROCURADORES-CHEFES DA PGF

O evento foi realizado no dia 28 de novembro na Sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília/DF, e contou com a participação da Advogada-Geral da União, do Procurador-Geral Federal, do Secretário-Geral de Consultoria da AGU, do Presidente do Conselho Federal da OAB e de aproximadamente 150 Procuradores Federais, representando as Procuradorias Federais junto a diversas autarquias e fundações públicas federais, bem assim as Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados.

Além da reunião plenária, foram realizadas sessões paralelas para cada um dos cinco fóruns temáticos de Procuradores-Chefes junto aos órgãos representados e para os Procuradores Regionais e Procuradores-Chefes da PGF nos Estados.

6.13. REFORMULAÇÃO DAS PORTARIAS DOS FÓRUNS DE PROCURADORES-CHEFES DAS PROCURADORIAS FEDERAIS JUNTO ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

A Portaria PGF nº 870, de 14 de dezembro de 2016, disciplina o funcionamento dos Fóruns de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais. Os anexos trazem a relação das Procuradorias Federais que compõem cada um dos fóruns.

Tal portaria reformulou os Fóruns de Procuradores-chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais, consolidando-os e reforçando o papel dos coordenadores como canais relevantes de contato entre a PGF e suas unidades junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais. Além disso, foram publicadas portarias designando o coordenador e coordenador-substituto de cada fórum, quais sejam:

- Portaria PGF nº 871, de 14 de dezembro de 2016: Fórum da Ciência, Tecnologia e Inovação, integrado pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que atuam na área temática da pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;

- Portaria PGF nº 872, de 14 de dezembro de 2016: Fórum da Cultura, integrado pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que atuam na área temática da cultura;

- Portaria PGF nº 873, de 14 de dezembro de 2016: Fórum da Sustentabilidade, integrado pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que atuam em questões fundiárias, indígenas, ambientais e outras de interesse social;

- Portaria PGF nº 874, de 14 de dezembro de 2016: Fórum da Regulação, integrado pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que atuam na regulação de atividade econômica;

- Portaria PGF nº 875, de 14 de dezembro de 2016: Fórum da Educação, integrado pelas Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino.

6.14. CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Com o objetivo de reforçar a profissionalização da sua gestão, a Procuradoria-Geral Federal se propôs a desenvolver um curso focado na qualificação dos Procuradores Federais que exercem funções de direção no âmbito de suas unidades, com a perspectiva futura de que colegas que também tenham vocação e interesse por gestão possam se qualificar institucionalmente.

O objetivo do curso é, portanto, num primeiro momento, o treinamento dos responsáveis pela gestão dos órgãos de execução da PGF (Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais), oferecendo-lhes a oportunidade de aprofundarem seus conhecimentos sobre gestão pública, gestão financeira, gestão de pessoas e gestão estratégica, buscando-se uma gestão de excelência.

Atualmente, a PGF conta com 5 Procuradorias Regionais Federais, 22 Procuradorias Federais nos Estados, 46 Procuradorias Seccionais Federais instaladas e 21 em estruturação, e 159 Procuradorias junto às autarquias representadas pela PGF.

A grande maioria dos procuradores federais nomeados/designados para funções de gestão assumem o encargo sem qualquer experiência ou treinamento. Em muitos casos, procuradores recém-empossados assumem a gestão das unidades logo que empossados, centralizando a execução das mais diversas atividades.

A busca por uma gestão de excelência, além de viabilizar um ambiente de trabalho mais sadio e colaborativo, visa, com a otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis, o alcance do princípio constitucional da eficiência no serviço público.

O projeto foi submetido ao Comitê de Gestão da PGF, tendo havido aprovação da sistemática proposta. Em dezembro de 2016, o Procurador-Geral Federal aprovou o projeto, que foi encaminhado à Escola da Advocacia-Geral da União.

6.15. INSCRIÇÃO DO PROJETO “EQUIPES DE TRABALHO REMOTO – BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE” NO 21º CONCURSO INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

O Projeto “Equipes de Trabalho Remoto – Benefício de Incapacidade”, implantado nos termos das Portarias PGF nº 978 e 979 de 24.12.2015, foi inscrito no 21º Concurso Inovação no Setor Público uma vez que é uma iniciativa inovadora, inaugurando uma nova forma de gestão na PGF com um propósito específico: trabalhar de forma altamente especializada e com alto grau de eficiência.

A iniciativa privilegia a gestão por produtividade e resultados. O comprometimento de todos os envolvidos no Projeto, Procuradores, servidores e responsáveis pelas unidades, bem como a aproximação com os parceiros – INSS e Poder Judiciário - beneficiados diretamente pelo trabalho desenvolvido pelas ETR/BI, propiciou uma atuação articulada sobre a temática de concessão/revisão de benefícios previdenciários por incapacidade.

Os resultados positivos identificados levaram a PGF a ampliar o piloto no âmbito da 1ª Região. As ETR-BI iniciam o ano de 2017 operando em 14 Estados.

7. COORDENAÇÃO-GERAL DE PESSOAL – CGPES

7.1. A CGPES NO PLANO DE AÇÃO 2016

À CGPES coube cumprir as diretrizes abaixo no plano de ação da PGF:

1.1 Envidar esforços para nomeação dos 36 candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargo de Procurador Federal homologado em junho de 2014;

1.2 Elaborar estudo sobre possível relacionamento das causas de afastamento de membros e servidores para tratamento de saúde com as deficiências estruturais das respectivas unidades de exercício e propor soluções;

1.3 Buscar critérios objetivos para a movimentação interna, no mesmo município, que alinhem o interesse dos membros, sua capacitação e a especialização da atuação processual;

1.4 Analisar a possibilidade de reconhecimento da pontuação pelo exercício de encargos para fins de promoção

Na esteira das linhas traçadas acima e de suas atribuições regimentais, destacam-se as seguintes ações intentadas no ano de 2016.

7.2. NOMEAÇÃO DOS 36 (TRINTA E SEIS) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A CGPES finalizou em maio de 2016 a nomeação de todos os aprovados no concurso público para provimento de cargo de Procurador Federal, homologado em 2014.

Em que pese a nomeação de todos os aprovados tem-se hoje 366 (trezentos e sessenta e seis) cargos vagos na carreira de Procurador Federal, o que demandou por parte da PGF a solicitação de autorização ao AGU para abertura de novo certame para provimento das referidas vagas.

Nesse sentido, e somente após a manifestação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto ao atesto orçamentário para realização do certame é que se pode dar início à realização de novo concurso público.

7.3. ELABORAR ESTUDO SOBRE POSSÍVEL RELACIONAMENTO DAS CAUSAS DE AFASTAMENTO DE MEMBROS

O referido estudo está em andamento com o levantamento das informações junto a CGEP/SGA sobre o quantitativo de licenças para cada CID, sendo que após a depuração dos dados encaminhados pela CGEP/SGA, será elaborado relatório identificando a relação entre os afastamentos e a unidade de exercício.

7.4. BUSCAR CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A MOVIMENTAÇÃO INTERNA, NO MESMO MUNICÍPIO

A minuta de portaria com os critérios para uma remoção interna, no mesmo Município, com base em análise curricular foi apresentada aos membros do Comitê Gestão da PGF – mandato 2014 - 2016 – não havendo consenso para fixação dos critérios.

Nesse sentido o assunto retornou para CGPES/PGF para nova avaliação. Com a nova Gestão da PGF restou decidido que a Portaria PGF n.º 720, de 2007 deveria ser toda reformulada.

Assim, uma nova minuta foi elaborada, com a reformulação da Portaria PGF n.º 720, de 2007, bem como com a definição dos critérios para remoção interna, no mesmo município, bem como autorizando a remoção por permuta. A referida minuta foi submetida aos novos membros do Comitê Gestão da PGF – mandato 2016-2018.

7.5. ANALISAR A POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA PONTUAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS PARA FINS DE PROMOÇÃO

Com relação a esta diretriz foi editada a Portaria PGF nº 173, de 21 de março de 2016, que trata da modificação e da atualização de algumas regras relativas à promoção, entre as quais, a previsão de pontuação pelo exercício de determinados encargos não remunerados no âmbito das PRFs, PFs e PSFs.

Por meio da referida portaria, foram estabelecidas algumas modificações em relação à disciplina das promoções na carreira de Procurador Federal, mantendo grande parte das regras implementadas pela Portaria PGF n.º 1.432, de 2008, e de suas alterações posteriores.

Essas novas alterações partiram de sugestões encaminhadas pela Comissão de Promoção e englobam pleitos dos membros da carreira, e além de garantirem novas hipóteses de pontuação, estabeleceram um padrão de maior qualidade nos títulos apresentados pelos candidatos à promoção.

Em julho de 2016, foi solicitado um estudo com relação a manutenção dos pontos já analisados, independentemente de qualquer alteração nas regras de promoção. O referido estudo encontra-se em fase de elaboração por parte da comissão de promoção da PGF, pois afeta a forma de processamento.

7.6. NO QUE TANGE ÀS DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS E ACOMPANHADAS PELA CGPES/PGF VALE RESSALTAR:

Por meio da Portaria AGU nº 145, de 21 de março de 2016, foi homologado o estágio probatório de 56 (cinquenta e seis) Procuradores Federais, que foram então confirmados nos

respectivos cargos de Procurador Federal de 2^a Categoria. Sendo que atualmente a CGPES/PGF acompanha a avaliação de 539 (quinhentos e trinta e nove) Procuradores Federais em estágio probatório.